



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 12 /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.173.658,11 (três milhões cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.173.658,11 (três milhões cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.1.033.	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO LOREZENTTE	
212 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.1.023.	AQUISICAO DE VEICULOS E UTILITARIOS	
372 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385.000,00
07.001.10.301.0007.1.410.	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL e PRONTO ATENDIMENTO	
375 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	213.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
418 - 4.4.90.52.00.00	00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.634.990,00
420 - 4.4.90.52.00.00	31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07.002.10.301.0007.2.025.	INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE	
460 - 4.4.90.52.00.00	317 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.200,33
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
523 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0008.2.590.	MANUTENCAO DO CREAS	
599 - 4.4.90.52.00.00	904 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
08.003.08.244.0008.2.610.	MANUTENCAO IGD - PBF	
603 - 4.4.90.52.00.00	31940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.004.08.243.0008.6.032.	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC	
615 - 3.3.50.43.00.00	881 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
623 - 3.3.90.39.00.00	881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.002.15.451.0010.1.031.	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
719 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	285.467,78

Total Suplementação: 3.173.658,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 07/02/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 3.173.658,11 (três milhões cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 32/22, 442/21, 26/22, 23/22, 09/22, 08/22, 03/22, 01/22, 10/22, 04/22 e 05/22 das secretarias municipais de saúde, assistência social e infraestrutura urbana.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal